



Moção apresentada pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Presidente: Paulo Alexandre de Jesus Clemente

XIX Congresso Nacional da ANAFRE

MOÇÃO

Mais percentagem a atribuir às Freguesias do IMI - urbano

Os princípios fundamentais explanados na Constituição da República Portuguesa sublinham inequivocamente que:

“(...) a autonomia das Autarquias locais encontra-se constitucionalmente consagrada como referente do Estado unitário e consubstancia um dos limites materiais de revisão constitucional, assumindo-se ainda como uma manifestação do princípio da descentralização administrativa, do princípio da subsidiariedade e do princípio democrático, bem como uma dimensão constitutiva do princípio do Estado de Direito”.

Mais reforço que *“A autonomia das autarquias é encarada como o direito e a capacidade efetiva de regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade e com vista à satisfação dos intentos e necessidades dessas populações, uma parte dos assuntos públicos”.*

Contudo, o que assistimos ao longo dos 50 anos de Democracia é, de facto, o contrário. As Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias são o poder político mais próximo da população, mas aquele que menos recursos tem para satisfazer grande parte das necessidades da sua população e do seu território.

Acresce que, é um órgão juridicamente autónomo, mas financeiramente dependente de outro órgão (Câmara Municipal).

É tempo e hora de, com determinação, com sentido de responsabilidade perante a nossa Nação, com sentido de missão para com as gerações atuais e gerações futuras, elevar e constituir a reforma necessária para cumprir o que a Constituição da República explana.



**União das freguesias
de Marrazes e Barosa**
a união faz o futuro!



Não podemos ter num país, pequeno como o nosso, fregueses de primeira, segunda e terceira categoria, onde o valor da distribuição dos impostos é tão desigual.

Realço que devemos ter uma atitude solidária com aqueles que menos têm. Mas, também, as restantes devem ser contempladas.

Vivemos momentos de uma transformação das sociedades nunca antes vista, com o aumento dos conflitos entre povos.

Vivemos um tempo em que os eleitos para cargos públicos, nomeadamente Presidentes de Junta, são eleitos com cerca de 50% de abstenção.

É hora de nós, todas as Juntas, tomarmos a iniciativa de reverter este ciclo.

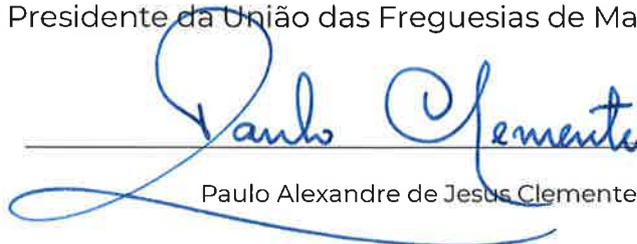
É hora de agir e é hora de lutar pela nossa autonomia total.

Assim, proponho a este Congresso que aprove esta moção, para que a Direção da ANAFRE faça pressão junto do Governo, que resultará das Eleições do dia 10 de março de 2024, para que aumente a percentagem de atribuição do IMI urbano dos atuais 1% para, no mínimo, os 20%, por forma a garantir a total autonomia das freguesias e, por consequência, a melhoria da resposta aos problemas do seu território e população.

E, por outro lado, mostrar à população que o seu esforço trimestral ou anual, é visível com a melhoria das condições da freguesia onde reside.

Marrazes, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da União das Freguesias de Marrazes e Barosa



Paulo Alexandre de Jesus Clemente



Rua Joaquim Soares Cêa Simões
n.º9 – Marrazes
2415-508 Leiria - PORTUGAL
Tel.: 244.854.247
Contribuinte n.º510.837.794
presidente@ufmb.pt
www.ufmb.pt